



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0851/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO
EVERALDO MENDES DA SILVA



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Portaria nº 0851/2016-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência:

CONSIDERANDO que o servidor público de qualquer das esferas de governo, candidato a cargo eletivo tem a prerrogativa legal de afastar-se de suas atividades funcionais por até 03 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme o estatuído pela letra "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 e demais normativos legais vigentes;

CONSIDERANDO os termos da declaração partidária, afirmando que o servidor requerente estar relacionado como pré-candidato para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 02 de outubro do corrente ano, por esta municipalidade e do Parecer Jurídico acostado;

RESOLVE:

I – Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor público **EVERALDO MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Zelador, mat. 00387-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **01 de julho e 02 de outubro de 2016**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, por força do disposto na letra "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, c/c as disposições do inciso XI do art. 73 e inciso VII do art. 88, ambos, da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia **01 do corrente mês e ano.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 05 de julho de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407064649
Título	PORTARIA Nº 0851/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO EVERALDO MENDES DA SILVA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	05/07/2016
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/07/2016 — Edição 00417. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407064649&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 20/06/2026 02:19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407064649**, intitulada **PORTARIA Nº 0851/2016 - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO EVERALDO MENDES DA SILVA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 05/07/2016

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407064649&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 20/06/2026 02:19